



**BANCO PAN S.A.**  
**CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**Edital de Convocação para  
Assembleia Geral Extraordinária**

Convidamos os acionistas do Banco PAN S.A. ("Banco PAN" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 28 de maio de 2018, às 10h30min, na Av. Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre:

- (i) Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Remanejamento de cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o intuito de refletir o aumento de capital homologado em 07 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração da Companhia e em 18 de abril de 2018 pelo Banco Central do Brasil; e
- (iv) Autorizar a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE.

(1) A cópia dos documentos pertinentes às matérias descritas na ordem do dia, incluindo aquelas previstas nos artigos 10 e 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/2009, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia, na área destinada às Relações com Investidores ([www.bancopan.com.br/ri](http://www.bancopan.com.br/ri)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

(2) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar da AGE deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização da AGE, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição escrituradora, no



máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

(3) O acionista representado por procurador deverá, também, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 12 de maio de 2018.

Gilberto Magalhães Occhi  
Presidente do Conselho de Administração